



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANO: 2024.

FLS: 01.

## INQUÉRITO POLICIAL Nº 84/2024 – 61ª DIP

(PORTARIA)

DELITO: Difamação (artigo 139, CP) e Injúria ( artigo 140,CP), c/c artigo 141, §2, n/f dos artigos 29 e 70, todos do Código Penal.

INVESTIGADO: **KARINE LIMA DOS SANTOS**

VÍTIMAS:

1. Efraim Oliveira de Souza	2. Bruna Maria Mota da Silva (Chiarelli)	3. Susana Lima de Freitas
4. MaryJane da Silva Costa	5. Jamisney Teixeira de Araújo,	6. Karolina Ferreira Nobre da Silva
7. Renayra Pereira Simão	8. Ligia Lima Soares	9. Jaison Dias da Silva*
10. Jean Matos de Souza*	11. Ekner Souza de Oliveira*	12. Francisco Bruno Rodrigues Santos
13. Danilo Teles Santana*	14. Luis Canafiste de Lima*	15. Bruna Barbosa da Silva*
16. Maila Supriano da Silva*	17. Marcia Supriano da Silva*	18. João do Vale Pinheiro*
19. Geovani Neves de Sena*	20. Marli de Melo Silva*	21. Renato da Silva de Souza*
22. Tarcio Ribeiro Leitão*	23. Nara Silva de Lima*	

LOCAL: **INTERNET**

DATA DO FATO: **26/03/2024 - CONTÍNUO**

A JUSTIÇA PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Em 26 de março de 2024, nesta cidade de Boca do Acre/AM, em meu Cartório, autuei o **I.P. Nº. 84/2024 – 61ª DIP/PC-AM**, com os documentos que adiante se seguem. Do que, para constar, lavro este Termo. Eu, **Jonatha Luan da Silva Mota**, Escrivão de Polícia Civil.

  
**Jonatha Luan da Silva Mota**  
Escrivão de Polícia Civil  
268.008.4A





## PORTARIA N°. 084/2024 – 61ª DIP/PC/AM

O Del. **Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado de Polícia da 61ª DIP, em Boca do Acre/AM, no uso das atribuições legais, etc...

**Considerando** que chegou ao conhecimento desta Autoridade Policial, *notitia criminis* de cognição mediata (Boletins de Ocorrência de número 156;162;163;164;165;167) bem como, pela cognição *imediate*, através do acesso à rede social Instagram, páginas: *fofoqueaquibocacity* e *fofoqueaquibocacity2*;

**Considerando** a necessidade de apuração dos supostos fatos criminosos, que podem se amoldar, em tese, aos tipos penais de **Difamação e Injúria (Artigos 139 e 140, c/c artigo 141, §2º, todos n/f dos artigos 29 e 70, do Código Penal)** resolve-se **INSTAURAR** o competente Inquérito Policial, pelo que:

### **DETERMINO** ao escrivão de meu cargo:

01. **Juntem-se** aos autos:

- a) Os Boletins de Ocorrência alusivos dos fatos;
- b) As declarações e os termos de representação das vítimas;

Cumpridas as formalidades legais do Inquérito Policial e o que foi determinado, voltem-me os autos conclusos para deliberação.

Boca do Acre/AM, 26 de março de 2024.

  
DEL. GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A





## DATA/JUNTADA

Em 26 de março de 2024, nesta cidade de Boca do Acre/AM, em meu Cartório, **RECEBI** e autuei o **I.P. N° 84/2024**, e procedo à **JUNTADA** dos documentos determinados na portaria inaugural. Do que, para constar, lavro este Termo. Eu Jonatha Luan da Silva Mota, Escrivão de Polícia Civil.

  
**Jonatha Luan da Silva Mota**  
Escrivão de Polícia Civil  
268.008.4A





## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 162/2024

Data/Hora da comunicação: 26/3/2024 às 13h58min.

Data/Hora do fato: 26/03/2024

Crime (s): Difamação (Artigo 140 do Código Penal Brasileiro – CPB).

Local do fato: Rede Social.

### COMUNICANTE

Nome: Efraim Oliveira de Souza. R.G. N.º.: 3517018-2. C.P.F. N.º.: 052.625.272-30

Data nascimento: 03/10/2002

Estado Civil: Solteiro.

Filiação: Paulo Barros de Souza e Francisca Inacio de Oliveira.

Endereço: Rua Primeiro de Maio, Apartamento da Diana, nº 12.

Fone: 97 981212846

### AUTORES

Nome: Karolina Ferreira Nobre da Silva.

Data de nascimento: \*\*\*

Endereço: Rua Comandante Modesto, Bairro São Paulo.

Ponto de referência: \*\*\*

Fone: 97 974008430

### DOS FATOS

Compareceu neste DIP o (a) comunicante acima qualificado (a), para informar, **Que** no dia 26/03/2024, por volta das 10h16, a nacional Karolina Ferreira Nobre da Silva, entrou em contato com o declarante pelas Redes Sociais whatsapp e Instagram, acusando o declarante de ser o dono da Página do Instagram @fofoqueaquibocacity2; **Que** Karolina continuou mandando mensagens para o declarante, fazendo xingamento como "Louco, lunático, urubu, safado e sem vergonha"; **Que** no mesmo dia, Karoline postou em sua conta pessoal no Instagram falando "Agora Efrain, tu que ta falando merda nos storv. vamo lá que eu vou dar celular para o delegado, e tu mostra o teu, se manca seu safado"; **Que** relata que Karoline também minuciou a rede social do declarante no vídeo postado; **Que** relata que não tem nenhum vínculo com a Página do Instagram @fofoqueaquibocacity2; **Que** Karolina afirma que o declarante é dono da página que estava fazendo postagens mencionado o nome de Karolina, com acusações sobre a suposta autora; **Que** nega qualquer envolvimento com a página.

*As informações serão verificadas pela autoridade policial e posteriormente será lavrado o procedimento adequado, conforme o caso, e remetido à justiça. A vítima/comunicante declara que as informações apresentadas são verdadeiras, do contrário incorrerá nas penas dos crimes de falsidade ideológica e denúncia caluniosa.*

*Efraim Oliveira de Souza*

Comunicante

*Kaylane D. de Avilar*

Kaylane Silva de Avilar  
Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil





**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**Efraim Oliveira de Souza**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°. 156/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos Vinte e Cinco (25) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Efraim Oliveira de Souza, R.G. N°. 3517018-2. C.P.F. N°. 052.625.272-30, brasileiro, nascido no dia 03/10/2002, solteiro, filho de Pauo Barros de Souza e Francisca Inacio de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, Apartamento da Diana, nº 12. Nesta (AM). Fone: 97 981212846.** Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** a declarante foi difamado em um posts, onde afirma que o declarante é dono de um "cabaré"; **Que** no post "Será que a polícia civil sabe que o Efraim tinha um cabaré na subida do desvio onde trabalhava menores se idade? O conselho tutelar nunca investigou mais a polícia"; **Que** o declarante não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

Declarante: **Efraim Oliveira de Souza.**

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Kaylane Silva de Avilar**





## TERMO DE REPRESENTAÇÃO

**VÍTIMA: Efraim Oliveira de Souza**

Aos 25/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Efraim Oliveira de Souza**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Vítima: Efraim Oliveira de Souza

Efraim Oliveira de Souza

Escrivão de Polícia Civil: Kaylane Silva de Avilar

Kaylane S. de Avilar





## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 163/2024

Data/Hora da comunicação: 26/3/2024 às 15h17min.

Data/Hora do fato: 25/03/2024

Crime (s): Difamação (Artigo 140 do Código Penal Brasileiro – CPB).

Local do fato: Rede Social.

### COMUNICANTE

Nome: Bruna Maria Mota da Silva. R.G. N.º.: 351156166 SESDC RO. C.P.F. N.º.: 012.713.242-29

Data nascimento: 24/10/1993

Estado Civil: Casada.

Filiação: Edivandro Rodrigues da Silva e Roseana de Fatima da Mota.

Endereço: kua São Domingos, n.º 190, Platô do Piquiá.

Fone: 68 993687974.

### AUTORES

Nome: \*\*\*\*

Data de nascimento: \*\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Ponto de referência: \*\*\*

Fone: \*\*\*

### DOS FATOS

Compareceu neste DIP o (a) comunicante acima qualificado (a), para informar, **Que** no dia 25/03/2024, Página do Instagram @fofoqueaquibocacity2, fez uma publicação citando o nome da declarante; **Que** na publicação fala "Sei quem é o adm da conta, Bruna Designer"; **Que** nega qualquer tipo de envolvimento com a página.

*As informações serão verificadas pela autoridade policial e posteriormente será lavrado o procedimento adequado, conforme o caso, e remetido à justiça. A vítima/comunicante declara que as informações apresentadas são verdadeiras, do contrário incorrerá nas penas dos crimes de falsidade ideológica e denúncia caluniosa.*

  
Comunicante

  
Kaylane Silva de Avilar  
Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



NOTIFICAÇÃO

1ª Via: Recibo

O Delegado de Polícia ao final assinado, no exercício regular de suas atribuições funcionais,

Notifica: **Bruna Maria Mota da Silva.**

Endereço: **Rua São Domingos, N°. 190, Bairro Platô do Piquiá, Nesta (AM).**

Fone: ---.

A comparecer na Delegacia da 61ª. Delegacia Interativa de Policial, situada na Avenida Bloco 13, S/N°, Conjunto SHAM – Bairro Platô do Piquiá, no dia **30/4/2024 às 9h**, a fim de realizar procedimento, referente ao **Boletim de Ocorrência N°. 156/2024 – 61ª DIP** e outros, na condição de **Vítima. O NOTIFICADO DEVERÁ TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADE e CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.**

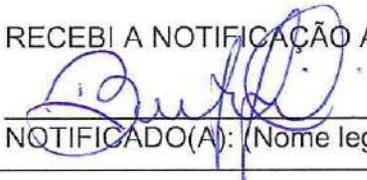
Outrossim, a DESOBEDIÊNCIA, do acima exposto implicará nas sanções legais previstas no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Boca do Acre, 23 de abril de 2024.

Del. Gustavo Kallin Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A

RECIBO

RECEBI A NOTIFICAÇÃO ACIMA EM 23 / 04 / 2024



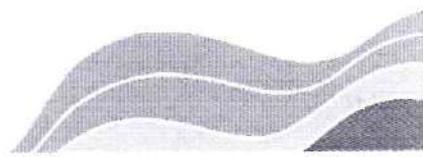
NOTIFICADO(A): (Nome legível)

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO

- Foi intimado pessoalmente;
- Notificação recebida por terceiros;
- Mudou-se de endereço;
- Notificado não reside no local;
- Notificação não foi cumprida pelos motivos a seguir expostos:
- Casa abandonada;
- Casa fechada;
- Endereço incompleto ou incorreto;

Era o que tinha a relatar, aguardo novas instruções. Boca do Acre, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

Policial Civil (nome legível e matrícula)





**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**BRUNA MARIA MOTA CHIARELLI**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. 156/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos trinta (30) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Bruna Maria Mota Chiarelli**, brasileira, casada, designer de interior, R.G. N.º.: 351156166 SESDC RO, C.P.F. N.º.: 012.713.242-29, nascida aos 24/10/1993, filha de Edivando Rodrigues da Silva e Roseana de Fátima da Mota, residente e domiciliada na Rua São Domingos, N.º.: 190, Bairro Platô do Piquiá, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (69) 99368-7974. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi citada em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em referência ao que foi dito da declarante, a mesmo foi acusada de ser a criadora da página que estava cometendo os crimes envolvendo os terceiros citados; **Que** tais publicações ocorreram em onda no referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** a declarante nega quaisquer envolvimento com a página em questão, esclarecendo que nunca realizou quaisquer tipos de atos similares a estes; **Que**, por fim, esclarece que tais acusações ferem a honra da declarante perante toda a sociedade.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

**Gustavo Kallil Furbino Siman**  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.42

Declarante: **Bruna Maria Mota Chiarelli**

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





## TERMO DE REPRESENTAÇÃO

**VÍTIMA: BRUNA MARIA MOTA CHIARELLI**

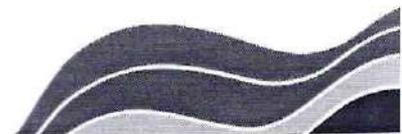
Aos 30/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **Bruna Maria Mota Chiarelli**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Calúnia e Difamação (Artigos 138 e 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Vítima: Bruna Maria Mota Chiarelli

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.42





## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 164/2024

Data/Hora da comunicação: 27/3/2024 às 11h48min.

Data/Hora do fato: 26/03/2024

Crime (s): Difamação (Artigo 140 do Código Penal Brasileiro – CPB).

Local do fato: Rede Social.

### COMUNICANTE

Nome: **Susana Lima de Freitas**. R.G. N.º.: 1322932-0/AC. C.P.F. N.º.: 048.578.982-50

Data nascimento: 19/01/2001

Estado Civil: Solteiro.

Filiação: Iraneide Girão de Lima e Vacirlei Pereira de Freitas.

Endereço: Rua Cont. Modesto, 499, Bairro São Paulo, nesta.

Fone: (97) 99958-0617

### AUTORES

Nome: A apurar.

Data de nascimento: \*\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

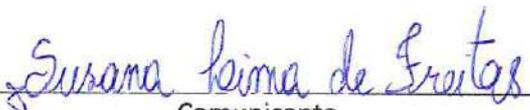
Ponto de referência: \*\*\*

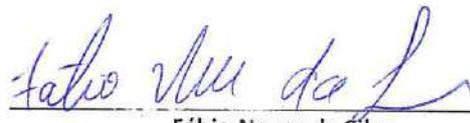
Fone: \*\*\*\*\*

### DOS FATOS

Compareceu neste DIP o (a) comunicante acima qualificado (a), para informar, **Que** no dia 26/03/2024, por volta das 01h38, seu namorado GEAN, lhe enviou um print de mensagem da Rede Social Instagram nome “@fofoqueaquibocacity2”, dizendo “SUSANA DO BAIRRO SÃO PAULO, PAGA DE BOA MOÇA, MAIS SENTA NA PIROCA DO ZECA DIRETO, AGORA JEAN PICA DE MELITO”; **Que**, a declarante não sabe que é o dono o perfil desta página; **Que**, soube através de terceiro que o dono do perfil seria EFRAIM OLIVEIRA DE SOUZA; **Que**, afirma não ter ideia e nem a motivação para falarem sobre o ocorrido.

*As informações serão verificadas pela autoridade policial e posteriormente será lavrado o procedimento adequado, conforme o caso, e remetido à justiça. A vítima/comunicante declara que as informações apresentadas são verdadeiras, do contrário incorrerá nas penas dos crimes de falsidade ideológica e denúncia caluniosa.*

  
Comunicante

  
Fábio Neves da Silva

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil





**TERMO DE DECLARAÇÃO  
SUSANA LIMA DE FREITAS**

**REF.: Boletim de Ocorrência N°. 164/2024 – 61ª DIP e outros relacionados.**

Aos dezesseis (16) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Sra. **Susana Lima de Freitas**, brasileira, solteira, estudante, R.G. N°. 1322932-0 SSP – AM, C.P.F. N°. 048.578.982-50, nascida aos 19/3/2001 em Boca do Acre – AM, filha de Valcirlei Pereira de Freitas e Iraneide Girão de Lima, residente e domiciliada na Rua Comandante Modesto, N°. 499, Bairro São Paulo, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 99958-0617. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi difamada em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** nas difamações feitas pelo perfil estavam as seguintes: "Suzana do bairro São Paulo paga de boa moça mais senta na piroca do Zeca direto , agora Jean pica de melito"; **Que** as publicações ocorreram em onda no referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** devido isso, sua imagem ficou prejudicada perante à sociedade; **Que** disponibiliza, neste ato, o *print* das referidas postagens; **Que** informa que "Jean" tem o contato número (97) 98112-9365, residente no Macaxeiral; **Que** de "Zeca" tem o contato número (97) 98406-1868.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

**Gustavo Kallil Furbino Siman**  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

*Susana Lima de Freitas*  
Declarante: **Susana Lima de Freitas**

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





## TERMO DE REPRESENTAÇÃO

**VÍTIMA: SUSANA LIMA DE FREITAS**

Aos 16/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **Susana Lima de Freitas**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

x Susana Lima de Freitas  
Vítima: Susana Lima de Freitas

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO



Polegar Direito



*Susana Lima de Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME 1322932-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2015

SUSANA LIMA DE FREITAS

FILIAÇÃO  
VALCIRLEI PEREIRA DE FREITAS  
IRANEIDE GIRÃO DE LIMA

NATALIDADE BOCA DO ACRE - AM DATA DE NASCIMENTO 19/03/2001

DOC. ORIGEM CERTD NASC 25.157 FLS 229 LIV A-33 BOCA DO ACRE-AM

CPF 048.578.982-50

1 VIA

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P 80



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 165/2024

Data/Hora da comunicação: 27/3/2024 às 15h45min.

Data/Hora do fato: 24/3/2024 e 25/3/2024.

Crime (s): Difamação (Artigo 140 do Código Penal Brasileiro – CPB).

Local do fato: Rede Social Instagram, Nesta (AM).

### COMUNICANTE

Nome: Mary Jane da Silva Costa. R.G. N.º.: 3134671-5 SSP – AM. C.P.F. N.º.: 025.887.402-35.

Data nascimento: 29/11/1999.

Estado Civil: Solteira.

Filiação: Ailton da Silva Costa e Rosineide Lima da Silva.

Endereço: Rua Gaivota, N.º. 80, Bairro Praia do Gado, Nesta (AM).

Fone: (97) 98100-8975.

### AUTORES

Nome: “fofoqueaquibocacity2”.

Data de nascimento: ---.

Endereço: Endereço virtual no Instagram.

Ponto de referência: ---.

Fone: ---.

### DOS FATOS

Compareceu neste DIP o (a) comunicante acima qualificado (a), para informar, **Que** foi criado um perfil anônimo na rede social Instagram denominado “fofoqueaquibocacity2”, o qual realizou diversas postagens difamatórias em relação à declarante; **Que** em primeiro momento, foi postado a mensagem (por meio de um storie) o qual dizia que a declarante havia gravado um vídeo íntimo de masturbação e enviado à uma pessoa casada, mas não citou nome de ninguém ou quem seria essa pessoa casada; **Que**, ainda dizia, que a declarante possuía um “priquito feio”; **Que** após algum tempo, foi postada outra mensagem, a qual dizia que a declarante tinha um relacionamento com Thiago Araújo, dizendo que “Léo”, irmão de Thiago, acobertava o relacionamento; **Que**, ainda dizia, na mesma mensagem, que a declarante tinha “o priquito mucho”; **Que** sentiu-se extremamente difamada, tendo em vista que os stories e prints do fato circularam em diversas redes sociais, além de grande quantia de acessos ao referido perfil; **Que** enviará para o número institucional desta Delegacia os prints das postagens.

*As informações serão verificadas pela autoridade policial e posteriormente será lavrado o procedimento adequado, conforme o caso, e remetido à justiça. A vítima/comunicante declara que as informações apresentadas são verdadeiras, do contrário incorrerá nas penas dos crimes de falsidade ideológica e denunciação caluniosa.*

*Mary Jane da Silva Costa*  
Comunicante

*Brendo Bézerra Krygier*  
Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3134671-5 27/03/2014

REGISTRO GERAL

NOME MARYJANE DA SILVA COSTA

AILTON DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO ROSINEIDE LIMA DA SILVA

BOCA DO ACRE-AM 29/11/1999

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 23.729 FL. 9.172

LV. A-32 CART. BOCA DO ACRE-AM

025887402-35

PAIZF-JCA

Estado do Acre  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ASSINATURA

IA. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



**Ministério da Fazenda**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 025.887.402-35**  
 Nome: MARY JANE DA SILVA COSTA  
 Situação Cadastral: REGULAR  
 Data Nasc: 29/11/1999

Comprovante emitido às: 12:28:07 do dia 15/06/2011. Código de controle do comprovante: 62E1.3E2D.0B3A.E02C



  
**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**  
**Nº do CPF: 025.887.402-35**  
Nome: MARY JANE DA SILVA COSTA  
Situação Cadastral: REGULAR  
Data Nasc: 29/11/1999  
Comprovante emitido às: 12:28:07 do dia 15/06/2011. Código  
de controle do comprovante: 62E1.3E2D.0B3A.E02C



fofoqueaquibocacity2 14 min

**Envie-me mensagens anônimas!**

Thiago Araújo come Mary jane do priquito muito e o Léo ainda acoberta a safadeza

**Secret.me**  
Acesse e faça o seu!

**Isso é forte**

**Envie-me mensagens anônimas!**

E a @maryjane irmã da Maryane , fez um vídeo se masturbando e mandou para um cara casado , que priquito feio Mary jane

**Secret.me**  
Acesse e faça o seu!



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**61º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA DE BOCA DO ACRE - BOCA DO ACRE -**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00079213/2024

**DADOS DO REGISTRO**

Data/Hora Início do Registro: 26/03/2024 11:07:01 Data/Hora Fim: 26/03/2024 11:28:03  
Origem: Órgão: Polícia judiciária Tipo Documento: Relatório de Atendimento Policial  
Delegado de Polícia: Gustavo Kallil Furbino Siman

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

Unidade de Apuração: 61º Distrito Integrado de Polícia de Boca do Acre

Data/Hora do Fato Início: 24/03/2024 05:00

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: Boca do Acre (AM)

Bairro: Centro

Logradouro: Rua 1 de maio

Nº: 1683

Ponto de Referência: Próximo a: beco da Juraci

Tipo do Local: Residência

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
52: DIFAMAÇÃO (ART. 139 DO CPB)	Não Houve
21082: INJURIA COMETIDA OU DIVULGADA EM QUAISQUER MODALIDADES DAS REDES SOCIAIS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (ART. 140 C/C ART. 141, § 2º DO CPB)	Não Houve

**ENVOLVIDO(S)**

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Nome Civil: JAMISNEY TEIXEIRA DE ARAUJO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 20/10/1988 Idade 35

Profissão: Veterinário

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Solteiro(a)

Naturalidade: Boca do Acre - AM

Filiação 1: Antonia Maria de Oliveira Teixeira

**Documento(s)**

CPF: 792.471.482-00

**Endereço**

Município: Boca do Acre - AM

Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO

Complemento: 1683

Bairro: CENTRO

CEP: 69.850-000

Telefone: (68) 98120-7542 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.



Fs: 20  
Visto:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**61º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA DE BOCA DO ACRE - BOCA DO ACRE -**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00079213/2024

**DADOS DO REGISTRO**

Data/Hora Início do Registro: 26/03/2024 11:07:01 Data/Hora Fim: 26/03/2024 11:28:03  
Origem: Órgão: Polícia judiciária Tipo Documento: Relatório de Atendimento Policial  
Delegado de Polícia: Gustavo Kalil Furbino Siman

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

Unidade de Apuração: 61º Distrito Integrado de Polícia de Boca do Acre

Data/Hora do Fato Início: 24/03/2024 05:00

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: Boca do Acre (AM)

Bairro: Centro

Logradouro: Rua 1 de maio

Nº: 1683

Ponto de Referência: Próximo a beco da juraci

Tipo do Local: Residência

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
52: DIFAMAÇÃO (ART. 139 DO CPB)	Não Houve
21082: INJURIA COMETIDA OU DIVULGADA EM QUAISQUER MODALIDADES DAS REDES SOCIAIS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (ART. 140 C/C ART. 141, § 2º DO CPB)	Não Houve

**ENVOLVIDO(S)**

**Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)**

Nacionalidade: Brasileira

**Nome Civil: JAMISNEY TEIXEIRA DE ARAUJO (VÍTIMA)**

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 20/10/1988 Idade 35

Profissão: Veterinário

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Solteiro(a)

Naturalidade: Boca do Acre - AM

Filiação 1: Antonia Maria de Oliveira Teixeira

**Documento(s)**

CPF: 792.471.482-00

**Endereç:**

Município: Boca do Acre - AM

Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO

Complemento: 1683

Bairro: CENTRO

CEP: 69.850-000

Telefone: (68) 98120-7542 (Telefone Celular)

**Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
POLÍCIA CIVIL  
61º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA DE BOCA DO ACRE - BOCA DO ACRE -

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00079213/2024

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Nenhum Objeto Informado

**RELATO/HISTÓRICO**

No dia 26/03/2024, Jamisney Teixeira compareceu à delegacia para relatar um suposto crime de injúria e difamação. Segundo a vítima, a página de Instragram @fofoqueaquibocacity2 postou que a vítima estaria traindo sua namorada em Paulí e em Boca do Acre. Uma das postagens diz o seguinte: "E a Bruna Barbosa que pega chifre de seu boy em Paulí e em Boca, coitada. Tão linda e rica não merecia". Além dessa página, existem outras difamando algumas pessoas de Boca do Acre como, por exemplo, @fofoquinhas\_nn\_explana\_, @bc.city\_fofocass . Portanto, se sentindo difamado, Jamisney procurou a delegacia para registra um boletim de ocorrência.

**ASSINATURAS**

*Joab de Souza Silva*

Joab de Souza Silva  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL  
Matrícula 2680033A  
Responsável pelo Atendimento

*Jamisney Teixeira de Araujo*

Jamisney Teixeira de Araujo  
Vítima

\*Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que del origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa do Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.\*



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**JAMISNEY TEIXEIRA DE ARAÚJO**  
**REF.: B.O. N°. 00079213/2024 – SINESP**

Aos quinze (15) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Jamisney Teixeira de Araújo**, brasileiro, solteiro, veterinário, R.G. N°. 447244 SSP – AC, C.P.F. N°. 792.471.482-00, nascido aos 20/10/1988 em Boca do Acre – AM, filho de Antônia Maria de Oliveira Teixeira, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, N°. 1683, Bairro Centro, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (68) 98120-7542. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi difamado, junto de sua namorada Bruna Barbosa da Silva – (68) 98108-1709 – pelos perfis de instagram “fofoqueaquibocacity2”; **Que** o teor das difamações eram de que o declarante trai sua namorada nas comarcas de Boca do Acre e Pauini, fato esse que não é verdade; **Que** tais publicações ocorreram em onda nos referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** a postagem sobre o declarante era a seguinte: “E a Bruna Barbosa que pegou chifre de seu boy em Pauini e em Boca, coitada. Tão linda e rica não merecia”; **Que** devido isso, sua imagem ficou prejudicada perante à sociedade; **Que** disponibilizará os *prints* das referidas postagens; **Que** esclarece que os perfis “fofoquinha\_nn\_explana” e “@bc.city\_fofocass” estavam aparecendo como perfil parecidos, sendo que estavam compartilhando conteúdos parecidos aos postados no perfil principal, mas sem citar o declarante.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

**Gustavo Kallil Furbino Siman**  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Declarante: **Jamisney Teixeira de Araújo**

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





## TERMO DE REPRESENTAÇÃO

### VÍTIMA: JAMISNEY TEIXEIRA DE ARAÚJO

Aos 15/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **JAMISNEY TEIXEIRA DE ARAÚJO**, já qualificado nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 140 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.42

Vítima: Jamisney Teixeira de Araújo

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**61º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA DE BOCA DO ACRE - BOCA DO ACRE - AM**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00079267/2024

**DADOS DO REGISTRO**

Data/Hora Início do Registro: 26/03/2024 11:39:54 Data/Hora Fim: 26/03/2024 12:00:07  
Origem: Órgão: Polícia Judiciária Tipo Documento: Relatório de Atendimento Policial  
Delegado de Polícia: Gustavo Kállil Furbino Siman

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

Unidade de Apuração: 61º Distrito Integrado de Polícia de Boca do Acre

Data/Hora do Fato Início: 26/03/2024 08:00 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: Boca do Acre (AM)  
Bairro: São Paulo  
Logradouro: Comandante modesto  
Ponto de Referência: Em frente do ex vereador lima  
Tipo do Local: Residência

Natureza	Melo(s) Empregado(s)
52: DIFAMAÇÃO (ART. 139 DO CPB)	Não Houve

**ENVOLVIDO(S)**

Nome Civil: **KAROLINA FERREIRA NOBRE DA SILVA (VÍTIMA)**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 13/10/1994 Idade 29  
Profissão: Vendedor  
Estado Civil: Solteiro(a) Naturalidade: Pauini - AM  
Filiação 1: Maria Aldeide Ferreira Nobre

**Documento(s)**

CPF: 702.787.442-30

**Endereço**

Município: Boca do Acre - AM  
Logradouro: Rua comandante modesto  
Bairro: São Paulo  
Telefone: (97) 97400-8430 (Telefone Celular)

Nome Civil: **EFRAIM OLIVEIRA DE SOUZA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 03/10/2002 Idade 21  
Estado Civil: Solteiro(a) Naturalidade: Boca do Acre - AM  
Filiação 1: Francisca Inacio de Oliveira

**Documento(s)**

CPF: 052.625.272-30

**Endereço**

Município: Boca do Acre - AM





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
POLÍCIA CIVIL  
61º DISTRITO INTEGRADO DE POLÍCIA DE BOCA DO ACRE - BOCA DO ACRE - AM

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00079267/2024

Logradouro: OUTROS RENATO DE SOUZA PINTO

Nº: 1

Bairro: MACAXEIRAL

CEP: 69.850-000

Telefone: (97) 98121-2846 (Telefone Celular)

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Nenhum Objeto Informado

**RELATO/HISTÓRICO**

No dia 26/03/2024, Karolina Ferreira compareceu á delegacia para relatar um suposto crime de difamação. Segundo a vítima, Efraim oliveira estaria, em suas redes sociais, difamando-a, afirmando, de forma implícita, que Karolina seria a dona da página @fofoqueaquibocacity2, e que estaria usando Efraim para culpá-lo. Karolina e Efraim já foram colegas e que o conhece, sabendo como é o seu modo de operação.

**ASSINATURAS**

Joab de Souza Silva  
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL  
Matrícula 2580033A  
Responsável pelo Atendimento

Karolina Ferreira Nobre da Silva  
Vítima

\*Declaro para os devidos fins de direito que sou o(s) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que de origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.\*



## TERMO DE DECLARAÇÃO KAROLINA FERREIRA NOBRE DA SILVA

REF.: Boletim de Ocorrência N°. 157/2024 – 61ª DIP e outros relacionados.

Aos dezesseis (16) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Sra. Karolina Ferreira Nobre da Silva, brasileira, solteira, autônoma, R.G. N°. ---, C.P.F. N°. : 702.787.442-30, nascida aos 13/10/1994 em Pauini – AM, filha de Maria Aldeide Ferreira Nobre e Pedro da Silva Noberto, residente e domiciliada na Rua Comandante Modesto, S/N°. , Bairro São Paulo, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 97400-8430. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi difamada em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** nas difamações feitas pelo perfil estava acusando a declarante de relacionar-se com outros homens em relacionamentos extraconjugais, de ter dívidas e não pagar, de "queimar" pessoas que teve relacionamento e de ser usuária de entorpecentes; **Que** a declarante foi difamada em seis posts, a saber, dizendo: "Karol nobre fez tanto escândalo pra nada né ela n se acha tão doidona", "Karol nobre deve Deus e o mundo até hj ela nunca me pagou vai fazer mais de dois anos caloreira no mundo até me bloqueou pq n aguentou tanta cobrança", "Karol nobre só presta pra usar as coisas dos outros. Roupas, sapatos, até brincos. Paga de gostosa mas n tem nada", "Karol nobre fica cm os cara casado kkk pensando que ele vai assumir ela . E qundo o cara posta ft cm outras ela que queimar a imagem do cara .. Diznd que metia o dedo no cu do cara kkk otaria e ela que ainda metia o dedo e cheirava ..supera karol ninguém te assumir largarixakkk" e "Ela é amante do Renatinho do som e do caboquinho porém ninguém assume me poupa karol nobre"; **Que** além dessas acusações, ainda havia um post caluniando a declarante, dizendo que estaria cheirando pó (cocaína); **Que** as publicações ocorreram em onda nos referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** devido isso, sua imagem ficou prejudicada perante à sociedade; **Que** disponibiliza, neste ato, os prints das referidas postagens, esclarecendo que o print da calúnia disponibilizará assim que conseguir encontrá-lo;

Karolina Nobre





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 28

F. 26

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957 A A

Declarante: **Karolina Ferreira Nobre da Silva**

*Karol Nobre*

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**

*Brendo Bezerra Krygier*





## TERMO DE REPRESENTAÇÃO

**VÍTIMA: KAROLINA FERREIRA NOBRE DA SILVA**

Aos 16/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **KAROLINA FERREIRA NOBRE DA SILVA**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil **"fofoqueaquibocacity2"** pelo crime de **Calúnia e Difamação (Artigos 138 e 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

  
Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado da Polícia Civil  
Fone: 267.957.44

Vítima: Karolina Ferreira Nobre da Silva



Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado do Acre  
 Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**KAROLINA FERREIRA NOBRE DA SILVA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number: **702.787.442-30**      Sexo / Sex: **F**

Data de Nascimento / Date of Birth: **13/10/1994**      Nacionalidade / Nationality: **BRA**

Naturalidade / Place of Birth: **PAUINI/AM**      Validade / Expiry: **31/08/2033**

*Karolena Ferreira Nobre da Silva*  
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation: **MARIA ALDEIDE FERREIRA NOBRE**  
**PEDRO DA SILVA NOBERTO**

Orgão Expedidor / Card Issuer:  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO**

Local / Place of Issue: **RIO BRANCO**      Emissão / Issue: **31/08/2023**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature:  
 Junior César da Silva  
 Diretor do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

**BR10000498693**

**P 80**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**      **LEFNº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 156/2024**

Data/Hora da comunicação: 25/3/2024 às 15h30min.

Data/Hora do fato: 25/3/2024

Crime (s): Difamação.

Local do fato: Rede Social Instagram.

**COMUNICANTE**

Nome: Renayra Pereira Simão. R.G. N.º.: 3918454-4. C.P.F. N.º.: 034.588.172-98.

Data nascimento: 11/11/1953

Estado Civil: Solteira.

Filiação: Renner Amud Simão e Nayara Campelo Pereira.

Endereço: Rua Alexandre de Oliveira Lima, nº 3060, Macaxeiral.

Fone: 984074677.

**AUTORES**

Nome: \*\*\*\*

Data de nascimento: ---.

Endereço: \*\*\*

Ponto de referência: \*\*\*

Fone: \*\*\*

**DOS FATOS**

Compareceu neste DIP o (a) comunicante acima qualificado (a), para informar, **Que** no dia 25/3/2024, a pagina de Instagram **@fofoqueaquibocacity2** fez uma postagem onde cita o nome da declarante; **Que** a postagem fala "Essa renayra simão e bem danada mesma já andou ficando com marido de uma amiga e todo mundo fala mal dela na cidade está namorando agora será? Ali tá mal faladinha"; **Que** não tem suspeita até o momento.

*As informações serão verificadas pela autoridade policial e posteriormente será lavrado o procedimento adequado, conforme o caso, e remetido à justiça. A vítima/comunicante declara que as informações apresentadas são verdadeiras, do contrário incorrerá nas penas dos crimes de falsidade ideológica e denúncia caluniosa.*

Renayra Pereira Simão  
Comunicante

Kaylane S. de Avilar  
Kaylane Silva de Avilar  
Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil





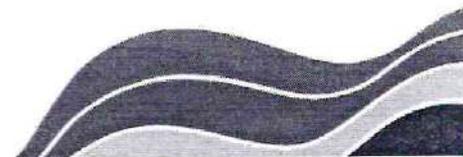
**TERMO DE DECLARAÇÃO  
RENAYRA PEREIRA SIMÃO  
REF.: B.O. N.º.: 156/2024 – SINESP**

Aos dezesseis (16) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Sra. Renayra Pereira Simão, brasileiro, convivente, técnica em enfermagem, R.G. N.º.: 3918454-4 SSP – AM, C.P.F. N.º.: 034.588.172-98, nascida aos 11/11/1996 em Boca do Acre – AM, filha de Renner Amud Simão e Nayara Campelo Pereira, residente e domiciliada na Avenida Alexandre de Oliveira Lima, N.º. 3060, Bairro Macaxeiral, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98407-4677. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi difamada em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** nas difamações feitas pelo perfil estava acusando a declarante de trair seu convivente, além de ter relacionamentos extraconjugais com diversas outras pessoas; **Que** a declarante foi difamada em três posts, a saber, o primeiro dizendo: "Essa renayra simão e bem danada mesmo já andou ficando com marido de uma amiga e todo mundo faça mal dela na cidade está namorando agora será? Ali ta mal faladinha", "Explana tudo tá deixando a desejar Cadê a Renayra já escolheu quem e os da vez Zeca, Bruno Rodrigues, Thiago, Gustavo, Ekner os casados ou a ex misteriosa estella" e "Ekner Personal da academia pega mais chifre que nós tudo junto e ele o namorado da renayrasimão a gaya do prefeito e de todo mundo né"; **Que** tais publicações ocorreram em onda nos referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** devido isso, sua imagem ficou prejudicada perante à sociedade; **Que** já disponibilizou anteriormente os prints das referidas postagens; **Que** diversas pessoas ficaram enviando mensagens ao convivente da declarante sobre as postagens; **Que PERGUNTADA** se sabe quem enviava as mensagens, **RESPONDEU** que não; **Que PERGUNTADA** sobre os possui endereço ou contato das pessoas envolvidas, **RESPONDEU** que Ekner tem o telefone para contato, a saber, (97) 98453-9614, não possuindo contato de mais nenhum dos outros citados.

Renayra

Avenida 13, Conjunto Sham – Platô do Piquiá.  
Boca do Acre (AM).  
Fone: (97) 98100 – 1465.  
Boca do Acre (AM) – CEP 69850-000.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 23



## F. 31

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Renayra Pereira Simão*  
Declarante: **Renayra Pereira Simão**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957 A A

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





## TERMO DE REPRESENTAÇÃO

**VÍTIMA: RENAYRA PEREIRA SIMÃO**

Aos 16/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **RENAYRA PEREIRA SIMÃO**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil **"fofoqueaquibocacity2"** pelo crime de **Difamação (Artigo 140 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

*Renayra Pereira Simão*  
Vítima: Renayra Pereira Simão

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	3918454-4	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/10/2020
NOME	RENAYRA PEREIRA SIMAO		
FILIAÇÃO	RENNER AMUD SIMAO NAYARA CAMPELO PEREIRA		
NATURALIDADE	BOCA DO ACRE-AM	DATA DE NASCIMENTO	11/11/1996
DOC. ORIGEM	C. NASC. 19860 F. 09BV L. A28		
	BOCA DO ACRE-AM		
CPF	034588172-90		
	PACOS-DEM	 Jorge Seriva Soares Diretor do IACM / Perito Crim. ASSINATURA D. MAB 59.565 2.P	1A. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
<small>THOMAS GREE &amp; SOUS</small>			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADEPERSON CONCEICAO DE MELO



RENAYRA PASSIVA PIMÃO  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polícia Civil



10



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 167/2024

Data/Hora da comunicação: 1/4/2024 às 9h48min.

Data/Hora do fato: Contínuo.

Crime (s): Difamação (Artigo 140 do Código Penal Brasileiro – CPB).

Local do fato: Rede social Instagram.

### COMUNICANTE

Nome: Ligia Lima Soares. R.G. N.º.: Não portado. C.P.F. N.º.: 095.338.452-79.

Data nascimento: 17/8/2004.

Estado Civil. Solteira.

Filiação: Maria Socorro da Silva Lima e Pedro Nobre Soares.

Endereço: Rua Bloco 13, N.º 865, Bairro Platô do Piquiá, Nesta (AM).

Fone: (97) 98423-3843.

### AUTORES

Nome: "fofoqueaquibocacity2" e "Jomiscley\_Lima".

Data de nascimento: ---.

Endereço: Instagram.

Ponto de referência: ---.

Fone: ---.

### DOS FATOS

Compareceu neste DIP o (a) comunicante acima qualificado (a), para informar, **Que** informa que foi criado um perfil anônimo na rede social Instagram denominado "fofoqueaquibocacity2", o qual realizou diversas postagens difamatórias em relação à declarante e outras pessoas; **Que** informa que em um dos posts realizados pela página em questão, foi citado o nome da declarante; **Que** logo após isso, inúmeras pessoas começaram a enviar mensagens para a declarante perguntando se a declarante seria a dona da página, visto que o nome dela estava no post; **Que** a declarante nega qualquer envolvimento com a página, tendo em vista que não criou-a e não sabe quem a fez; **Que** a declarante informa ainda, que após algum tempo, o nacional dono da conta "Jomiscley\_Lima" entrou em contato com a declarante afirmando que seria a dona da página, tendo em vista que o e-mail da conta da declarante seria o mesmo do e-mail do perfil difamatório; **Que** depois disso, o nacional encaminhou um *print* para a declarante onde mostra parte do e-mail da declarante no perfil da outra conta; **Que** informa que depois do post e antes dessa pessoa entrar em contato com a declarante, seu instagram foi raqueado, conforme *print* em anexo; **Que** reitera sua não participação com o perfil criminoso, colocando-se à disposição para mais esclarecimentos, se necessário; **Que** disponibiliza todos os *prints* no telefone institucional da Delegacia para juntada aos procedimentos cabíveis.

*As informações serão verificadas pela autoridade policial e posteriormente será lavrado o procedimento adequado, conforme o caso, e remetido à justiça. A vítima/comunicante declara que as informações apresentadas são verdadeiras, do contrário incorrerá nas penas dos crimes de falsidade ideológica e denúncia caluniosa.*



Luiza



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

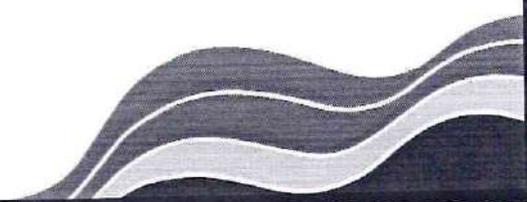
Fls. 16



F. 36

Laigia Laima Soares  
Comunicante

Brendo Bezerra Krygier  
Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 17



F. 37

**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**LIGIA LIMA SOARES**  
**REF.: B.O. Nº. 167/2024 – 61ª DIP/PC-AM.**

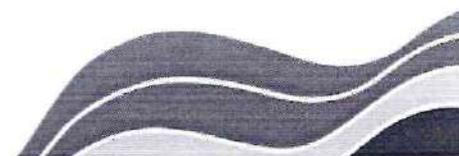
Aos um (1) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Sra. Ligia Lima Soares, brasileira, solteira, desempregada, R.G. Nº.: não portado, C.P.F. Nº.: 095.338.452-79, nascida aos 17/8/2004 em Boca do Acre – AM, filha de Maria Socorro da Silva Lima e Pedro Nobre Soares, residente e domiciliada na Rua Bloco 13, Nº. 865, Bairro Platô do Piquiá, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98423-3843. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

Que informa que foi criado um perfil anônimo na rede social Instagram denominado "fofoqueaquibocacity2", o qual realizou diversas postagens difamatórias em relação à declarante e outras pessoas; Que informa que em um dos posts realizados pela página em questão, foi citado o nome da declarante; Que logo após isso, inúmeras pessoas começaram a enviar mensagens para a declarante perguntando se a declarante seria a dona da página, visto que o nome dela estava no post; Que a declarante nega qualquer envolvimento com a página, tendo em vista que não criou-a e não sabe quem a fez; Que a declarante informa ainda, que após algum tempo, o nacional dono da conta "Jomiscley\_Lima" entrou em contato com a declarante afirmando que seria a dona da página, tendo em vista que o e-mail da conta da declarante seria o mesmo do e-mail do perfil difamatório; Que depois disso, o nacional encaminhou um *print* para a declarante onde mostra parte do e-mail da declarante no perfil da outra conta; Que informa que depois do post e antes dessa pessoa entrar em contato com a declarante, seu instagram foi raqueado, conforme *print* em anexo; Que reitera sua não participação com o perfil criminoso, colocando-se à disposição para mais esclarecimentos, se necessário; Que disponibiliza todos os *prints* no telefone institucional da Delegacia para juntada aos procedimentos cabíveis.

*Ligia*

*[Handwritten signature]*

Avenida 13, Conjunto Sham – Platô do Piquiá.  
Boca do Acre (AM).  
Fone: (97) 98100 – 1465.  
Boca do Acre (AM) – CEP 69850-000.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 18

F. 38

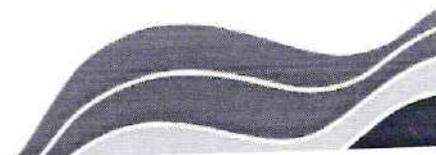
NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Telefone: 267.907.42

Declarante: **Ligia Lima Soares**

*Ligia Lima Soares*  
Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**095.338.452-79**

Nome  
**LIGIA LIMA SOARES**

Nascimento  
**17/08/2004**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 44

F. 40

## TERMO DE DECLARAÇÃO

**JAISON DIAS DA SILVA**

REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. <sup>165</sup>156/2024 – 61ª DIP E OUTROS  
RELACIONADOS.

Aos dezoito (18) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Jaison Dias da Silva**, brasileiro, convivente, agente temporário do ICMBio, R.G. N.º.: 1278298-0 SSP – AM, C.P.F. N.º.: 019.414.202-73, nascido aos 27/10/1995 em Boca do Acre – AM, filho de **Edmilson Gabriel da Silva e Maria da Conceição Dias da Silva**, residente e domiciliado na **Rua Lago Novo, N.º. 521, Bairro Praia do Gado, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98417-7650**. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** o declarante foi difamado em diversos posts diferentes, sendo que em um deles dizia “(...) e a mairla o jailson goleiro até deixou a mulher dele por ela pobi iludido, vai pegar os chifres cm ela. As cachorros da rua perdem pra elas. Kkkk”; **Que** além disso, foi difamado em outros posts, os quais o declarante informa não ter no momento, mas se compromete à entrega-los caso consiga, em que dizia que o declarante estaria apaixonado por uma menina em Pauini e que teria mandado buscar ela para vir à Boca do Acre; **Que** outro dizia que o declarante estaria pegando chifre de sua esposa, Daniele Almeida de Noronha (97) 98417-7032, informando que ela estaria traindo o declarante com o nacional Cleysson França, GCM conhecido como Dan; **Que** referente a Mairla, seu contato é (97) 98102-9137; **Que** o declarante não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade, incluindo discussões com sua esposa devido as acusações.

Jaison

[Assinatura]





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 45

F. 41

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digite e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Jaison Dias da Silva*  
Declarante: **Jaison Dias da Silva**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

**F. 42**

**VÍTIMA: JAISON DIAS DA SILVA**

Aos 18/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Jaison Dias da Silva**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil **"fofoqueaquibocacity2"** pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4.4

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Jaison Dias da Silva

Vítima: Jaison Dias da Silva

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





## TERMO DE DECLARAÇÃO JEAN MATOS DE SOUZA

REF.: Boletim de Ocorrência N°. <sup>165</sup>156/2024 – 61ª DIP e outros relacionados.

Aos dezessete (17) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. **Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Jean Matos de Souza**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, R.G. N°. 26566680 SSP – AM, C.P.F. N°. 020.720.562-09, nascido aos 23/1/1993 em Boca do Acre – AM, filho de Gilmar Lima de Souza e Marilane da Rocha Matos, residente e domiciliado na Rua Renato de Souza Pinto e, N°. 2901, Bairro Macaxeiral, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98112-9365. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em uma das postagens realizadas cita o declarante, em que o *post* dizia o seguinte “Suzana do bairro São Paulo paga de boa moça mais senta na piroca do Zeca direto , agora Jean pica de melito”; **Que** o declarante não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

Declarante: **Jean Matos de Souza**

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Inscrição: 267.957.4 A





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

F. 44

**VÍTIMA: JEAN SOUZA DE SOUZA**

Aos 17/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Jean Matos de Souza**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4

*Jean Matos de Souza*  
Vítima: Jean Matos de Souza

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JEAN MATOS DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
**26566680 SSP AM**

CPF: **020.720.562-09** DATA NASCIMENTO: **23/01/1993**

FILIAÇÃO:  
**GILMAR LIMA DE SOUZA**  
**MARILANE DA ROCHA MATO S**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **AE**

N° REGISTRO: **06454316546** VALIDADE: **08/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **04/09/2015**

OBSERVAÇÕES:

*Jean Matos de Souza*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BOCA DO ACRE, AM** DATA EMISSÃO: **19/02/2020**

DIRETOR PRESIDENTE  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **49182751692 AM031901867**

**AMAZONAS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1930344561**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1930344561**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 36

F. 46

## TERMO DE DECLARAÇÃO EKNER SOUZA DE OLIVEIRA

REF.: Boletim de Ocorrência N.º. ~~156~~<sup>165</sup>/2024 – 61ª DIP e outros relacionados.

Aos dezessete (17) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Ekner Souza de Oliveira**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, R.G. N.º.: 31841325 SSP – AM, C.P.F. N.º.: 040.636.242-42, nascido aos 20/2/1997 em Boca do Acre – AM, filho de **Valdemir Moreira de Oliveira e Eroneia Araújo de Souza**, residente e domiciliado na Rua Bem-Te-Vi, N.º. 142, Bairro Praia do Gado, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98453-9614. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em uma das postagens realizadas cita o declarante, em que o mesmo estaria tendo um relacionamento com a nacional Renayra Pereira Simão e devido isso estaria “pegando chifre”; **Que** os posts diziam o seguinte “Explana tudo tá deixando a desejar Cadê a Renayra já escolheu quem e os da vez Zeca, Bruno Rodrigues, Thiago, Gustavo ,ekner os casados ou a ex misteriosa estella” e “Ekner Personal da academia pega mais chifre que nós tudo junto e ele o namorado da renayrasimão a gata do prefeito e de todo mundo né”; **Que** outros posts diziam que o declarante estaria aproveitando-se de sua profissão para ter relacionamentos extraconjugais, a saber “E o Ekner personal que come quase todas alunas dele principalmente aquela mulher do Kaka taxista coitado”; **Que** não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem o código de ética profissional do declarante, além de ter prejudicado a honra do declarante perante a sociedade.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 37

F. 47

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Ekner Souza de Oliveira*  
Declarante: **Ekner Souza de Oliveira**

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1680732763

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1680732763

NOME: **ERNER SOUZA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **31841325 SSP AM**

CPF: **040.636.242-42** DATA NASCIMENTO: **20/02/1997**

FILIAÇÃO: **VALDEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**ERONÉIA ARAUJO DE SOUZ**  
**A**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **07143373754** VALIDADE: **10/10/2019** HABILITAÇÃO: **10/10/2018**

OBSERVAÇÕES

*Erner Souza de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BOCA DO ACRE, AM** DATA EMISSÃO: **10/10/2018**

DIRETOR PRESIDENTE: *[Assinatura]* 62065196219  
 ASSINATURA DO EMISSOR: AM028186982

AMAZONAS



## TERMO DE DECLARAÇÃO

**FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**

**REF.: Boletim de Ocorrência N.º 156/2024 – 61ª DIP e outros relacionados.**

165

Aos dezesseis (16) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Francisco Bruno Rodrigues dos Santos**, brasileiro, solteiro, policial militar, R.G. N.º.: 19946 SI – PM/AM, C.P.F. N.º.: não portado, nascido aos 17/3/1989 em Boca do Acre – AM, filho de **Maria Socorro Rodrigues dos Santos**, podendo ser encontrado no Quartel da 5ª CIPM, Bairro Macaxeiral, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98104-3217. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em uma das postagens realizadas cita o declarante, em que o mesmo estaria tendo um relacionamento extraconjugal com a nacional Renayra Pereira Simão; **Que** o *post* dizia o seguinte “Explana tudo tá deixando a desejar Cadê a Renayra já escolhu quem e os da vez Zeca, Bruno Rodrigues, Thiago, Gustavo ,ekner os casados ou a ex misteriosa estella”; **Que** não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

Declarante: **Francisco Bruno Rodrigues dos Santos**

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

F. 50

**VÍTIMA: FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**

Aos 16/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Francisco Bruno Rodrigues Dos Santos**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Vítima: Francisco Bruno Rodrigues dos Santos

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 56

F. 51

**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**DANILO TELES SANTANA**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. <sup>165</sup>156/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos dezenove (19) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. **Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Danilo Teles Santana**, brasileiro, casado, professor, R.G. N.º.: 18399525 SSP – AM, C.P.F. N.º.: 779.796.642-72, nascido aos 30/4/1985 em Boca do Acre – AM, filho de José Matos Santana e Rosângela Teles Santana, residente e domiciliado na Rua Renato de Souza Pinto, N.º. 3584, Bairro Macaxeiral, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98108-5813. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** o declarante foi difamado em um *posts*, o qual dizia que o declarante estaria tendo relações extraconjugais com algumas mulheres de Boca do Acre; **Que** o *post* dizia "Danilo Teles casado com a Raissa do Basa trai ela adoidado enquanto ela só trabalha"; **Que** o declarante não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade, inclusive tendo problemas no relacionamento devido isso; **Que** principalmente feriu a honra de sua esposa, visto que a mesma é muito conhecida por trabalhar no banco; **Que** o contato de Raissa é (97) 98115-0988.

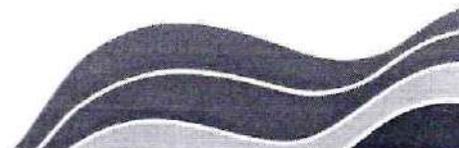
**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*DANILO TELES SANTANA*  
Declarante: **Danilo Teles Santana**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

**F. 52**

**VÍTIMA: DANILO TELES SANTANA**

Aos 19/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Danilo Teles Santana**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957 4 2

*DANILO TELES SANTANA*  
Vítima: Danilo Teles Santana

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 53

F. 53

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
LUIS CANAFISTE DE LIMA  
REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. <sup>165</sup>156/2024 – 61ª DIP E OUTROS  
RELACIONADOS.**

Aos dezenove (19) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Luís Canafiste de Lima**, brasileiro, solteiro, autônomo, R.G. N.º.: 16265335 SESP – AM, C.P.F. N.º.: 760.682.772-91, nascido aos 6/1/1983 em Boca do Acre – AM, filho de Sebastião Furtado de Lima e Maria Rodrigues Canafiste Filha, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, N.º. 1771, Bairro Centro, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98123-8671. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** o declarante foi difamado em diversos posts diferentes, sendo que a maioria deles dizia que o declarante teria relações com diversas mulheres e que essas faziam atos sexuais diferentes aos comuns; **Que** foram muitos posts realizados envolvendo o nome do declarante; **Que** apesar das postagens, como o declarante não dá atenção para este tipo de situação, continuou sem dar atenção para quem estava realizando tais atos; **Que** o declarante não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade; **Que** referente ao postagens, não foram realizados comentários do declarante de relação extraconjugal enquanto namorava ou tinha relação com outras pessoas.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Boca do Acre - AM





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 53



F. 54

*Luis Canafiste de Lima*  
Declarante: **Luis Canafiste de Lima**

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**

*Brendo Bezerra Krygier*





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

F. 55

**VÍTIMA: LUÍS CANAFISTE DE LIMA**

Aos 19/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Luís Canafiste de Lima**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4

Vítima: Luís Canafiste de Lima

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INTERIOREIRA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **LUIS CANAFISTE DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **16265335 SESP AM**

CPF: **760.682.772-91** DATA NASCIMENTO: **06/01/1983**

PERMISAO: **SEBASTIAO FURTADO DE LIMA**  
**MARIA RODRIGUES CANAFISTE FILHA**

Nº REGISTRO: **02470969594** PERMISSAO: **ACC** CAT. HAB: **AB**  
 VALIDADE: **08/03/2032** HABILITACAO: **02/08/2002**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luis Canafiste de Lima*

LOCAL: **RIO BRANCO, AC**

DATA EMISSAO: **09/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

14666506350  
AC410838187

ACRE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2316859106

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2316859106



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 67



F. 57

**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**BRUNA BARBOSA DA SILVA**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. 156/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos vinte e dois (22) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. **Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Sra. **Bruna Barbosa da Silva**, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, R.G. N.º.: 13139797 SSP – AC, C.P.F. N.º.: 009.695.382-94, nascida aos 16/2/1997 em Rio Branco – AC, filha de Valdir da Silva e Marlúcia Nunes Barbosa, residente e domiciliado na Avenida Júlio Toá, N.º. 459, Bairro Platô do Piquiá, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (68) 98108-1709. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em referência ao que foi dito da declarante foi o seguinte “E a Bruna Barbosa que pega chifre de seu boy em Pauini e em boca, coitada. Tão linda e rica não merecia”; **Que** tais publicações ocorreram em onda nos referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade.

**NADA MAIS DISSSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Bruna Barbosa da Silva*  
Declarante: **Bruna Barbosa da Silva**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

F. 58

**VÍTIMA: BRUNA BARBOSA DA SILVA**

Aos 22/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **Bruna Barbosa da Silva**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Bruna Barbosa da Silva  
Vítima: Bruna Barbosa da Silva

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



F. 59

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
MAILA SUPRIANO DA SILVA  
REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. <sup>165</sup>156/2024 – 61ª DIP E OUTROS  
RELACIONADOS.**

Aos dezoito (18) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Sra. **Maila Supriano da Silva**, brasileiro, solteira, controladora de qualidade, R.G. N.º.: não portado no momento, C.P.F. N.º.: 019.358.812-99, nascida aos 25/3/1993 em Boca do Acre – AM, filha de Maria Supriano da Silva e Lourival Elias da Silva, residente e domiciliado na Rua Nova, N.º. 66, Bairro Centro, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98102-9137. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** a declarante foi difamado em um posts, sendo que em um deles dizia “Engraçado que não saiu nada da duplinha das maiores quenga de Boca do acre. Lá vai.. Marcia sillva e mairla aquelas ali só pegam homem casado pq ngm quer assumir. (...) e a mairla o jailson goleiro até deixou a mulher dele por ela pobi iludido, vai pegar os chifres cm ela. As cachorros da rua perdem pra elas. Kkkk”; **Que** a declarante informa que o contato de Marcia Silva é (68) 99227-1948; **Que** a declarante não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

Declarante: **Maila Supriano da Silva**

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**

**Gustavo Kallil Furbino Siman**  
Delegado de Polícia Civil  
W. C. G. 287.937.4 A





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

F. 60

**VÍTIMA: MAILA SUPRIANO DA SILVA**

Aos 18/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **Maila Supriano da Silva**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
matrícula: 267.957.4 A

*Maila Supriano da Silva*  
Vítima: Maila Supriano da Silva

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 66

F. 61

**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**MARCIA SUPRIANO DA SILVA**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. 156/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos vinte e quatro (24) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Sra. Márcia Supriano da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de embarque frigorífico, R.G. N.º.: não portado no momento, C.P.F. N.º.: 030.673.022-73, nascida aos 3/12/1999 em Boca do Acre – AM, filha de Lourival Elias da Silva e Maria Supriano da Silva, residente e domiciliado na Rua Nova – atrás do campo de futebol – N.º. 66, Bairro Centro, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (68) 99227-1948. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em referência ao que foi dito da declarante foi o seguinte "Engraçado que não saiu nada da duplinha das maiores quengas de Boca do acre. Lá vai.. Marcia Silva e Mairla aquelas ali só pegam homem casado pq ngm quer assumir. Marcia Silva tem um caso com aquele horrosso do Fábio Xavier que a pobi da namorada dele até grávida tá (...) As cachorros da rua perdem pra elas. Kkkk" e "Aquela Marcia Silva banca de boa moça no Instagram mais não vale nada, povo do frizan quase tudo comem ela, sem falar que banca de trabalhadora é vive sendo bancada por macho casado tá ficando com o Fábio Xavier, vejo ele indo pra casa dela direto"; **Que** tais publicações ocorreram em onda nos referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** não te quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade; **Que** além disso, tais acusações ferem a ética de trabalho da declarante; **Que** ainda, as acusações de relações extraconjugais difamam a declarante perante a sociedade.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis.

F. 62

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil

Matrícula: 267.957.4.4

*Marcia Supriano da Silva*

Declarante: **Márcia Supriano da Silva**

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

F. 63

**VÍTIMA: MÁRCIA SUPRIANO DA SILVA**

Aos 24/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **Márcia Supriano da Silva**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

*Márcia Supriano da Silva*  
Vítima: Márcia Supriano da Silva

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957 4.2





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 58

F. 64

**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**JOÃO DO VALE PINHEIRO**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. 165/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos dezenove (19) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. **Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **João do Vale Pinheiro**, brasileiro, solteiro, gestor escolar, R.G. N.º.: 22875085 SSP – AM, C.P.F. N.º.: 002.163.792-02, nascido aos 23/5/1990 em Boca do Acre – AM, filho de José Alfon Pinheiro e Raimunda Ferreira do Vale, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, N.º. 2159, Bairro Centro, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (92) 99503-6674. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** o declarante foi difamado e caluniado em inúmeros posts, o qual dizia que o declarante estaria tendo relações com alunas da escola a qual o declarante é gestor (Escola Estadual Almirante Barroso); **Que** um dos posts dizia “Que o João diretor do Almirante pega as alunas é verdade, uma vez eu vi ele levando uma aluna de lá pra casa dele rs”; **Que** o declarante nunca efetuou tais ações, visto que além de criminoso o envolvimento de pessoas maiores de idade com menores de idade, fere, ainda, o código de ética e moral do declarante e da instituição a qual atua; **Que** não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade, inclusive ferindo a confiança da população que tem filho estudando na escola a qual é gestor.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

**Gustavo Kallil Furbino Siman**  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Declarante: **João do Vale Pinheiro**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fls. 50

F. 65

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

F. 66

**VÍTIMA: JOÃO DO VALE PINHEIRO**

Aos 19/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **João do Vale Pinheiro**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Calúnia e Difamação (Artigos 138 e 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.A.A

x Vítima: João do Vale Pinheiro

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**GEOVANI NEVES DE SENA**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. 156/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos vinte e três (23) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Geovani Neves de Sena**, brasileiro, casado, servidor público, R.G. N.º.: 11088516/AM, C.P.F. N.º.: 566.664.622-20, filho de Leide Neves da Sena e Antônio Pereira de Sena, residente e domiciliado na Rua Renato Souza Pinto, 3135, Bairro Macaxeiral, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98115-1456. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que**, o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que**, esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que**, em referência ao que foi dito do declarante, o mesmo foi acusado de manter relações extraconjugais, a saber, “LARISSA blogueira amante do Geovani da Frizam”, “ Geovani não banca só KELINA, como também banca RENICE CASTRO”, “Geovani, banca muitas mulheres, inclusive a CINTIA a mulher daquele Guarda Municipal”, “CAMILA LIMA tem caso com o Geovani do Frizam”; **Que** tais publicações ocorreram em onda no referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade, além de causar problemas em seu casamento e vida profissional.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assinado Siman

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**.

Declarante: **Geovani Neves de Sena**.

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Fábio Neves da Silva**.

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Número: 207.067.4 A

Fábio Neves da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME  
**GEOVANI NEVES DE SENA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**11088516 SSP AM**

CPF  
**566.664.622-20**

DATA NASCIMENTO  
**11/02/1975**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO PEREIRA DE SEN  
 A  
 LEIDE NEVES DE SENA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   **AB**

Nº REGISTRO  
**03957490809**

VALIDADE  
**01/10/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**07/11/2006**

OBSERVAÇÕES

*GEOVANI NEVES DE SENA*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BOCA DO ACRE, AM**

DATA EMISSÃO  
**19/10/2021**

DIRETOR PRESIDENTE  
 35464787564  
 AM035845368

ASSINATURA DO EMISSOR  
**AMAZONAS**

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2229221510**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2229221510**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 72

F. 69

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Marli de Melo Silva

REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º <sup>162</sup>156/2024 – 61ª DIP E OUTROS  
RELACIONADOS.

Aos Vinte e Cinco (25) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o Dr. **Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Marli de Melo Silva**, RG 1897624-7, CPF 827.655.612-49, brasileira, nascida em Boca do Acre-AM, no dia 14/06/1984, filha de José Paiva da Silva e Rosalia de Melo Silva, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Oliveira Lima, N° 3324, Nesta (AM). Fone: 9612-1059. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** a declarante foi difamado em um *posts*, onde afirma que a declarante teria um relacionamento amoroso com seu personal; **Que** no post "E o Ekner Personal que como quase todas alunas dele principalmenre aquela mulher do Kaka taxista coitado"; **Que** o declarante não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade. **NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matricula: 267.957

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

Declarante: **Marli de Melo Silva**

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Kaylane Silva de Avilar**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

**F. 70**

**VÍTIMA: Marli de Melo Silva**

Aos 25/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **Marli de Melo Silva**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil **"fofoqueaquibocacity2"** pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

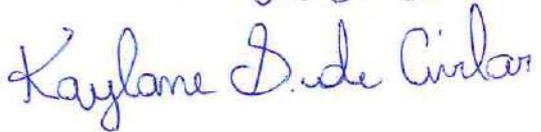
Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

  
Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Vítima: Marli de Melo Silva



Escrivão de Polícia Civil: Kaylane Silva de Avilar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

F. 71

POLEGAR DIREITO

*Marli de Melo Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**827.655.612-49**

Nome  
**MARLI DE MELO SILVA**

Nascimento  
**14/06/1984**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1897624-7 DATA DE 12/03/2002  
EXPIÇÃO

NOME MARLI DE MELO SILVA

PLACAO JOSE PAIVA DA SILVA  
ROSALIA DE MELO SILVA

BOCA DO ACRE-AM 14/06/1984  
Nº TURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 16.828 FLS. 213  
LV. A-25 CART. BOCA DO ACRE-AM

CPF 827.655.612-49

10. VII

MARLI DE MELO SILVA

MIX-118.000.0-2



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Fis. 74

F. 72

## TERMO DE DECLARAÇÃO

**Renato Silva de Souza**

**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 185/2024 – 61ª DIP E OUTROS  
RELACIONADOS.**

Aos Vinte e Cinco (25) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Renato Silva de Souza**, RG 10615121 SSP AC, CPF 962.007.072-00, nascido em Boca do Acre-AM, no dia 20/03/1988, filho de José Raimundo Mariano de Souza e Francisca Hermógenes da Silva, residente e domiciliado Rua Primeiro de Maio, nº 1807, Bairro Centro, Nesta (AM). Fone: 97 981042733. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, "fofoqueaquibocacity2"; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** não tem o desejo de representar contra.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

**Gustavo Kallil Furbino Siman**  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4-A

Declarante: **Renato Silva de Souza**

*Renato Silva de Souza*

Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil: **Kaylane Silva de Avilar**

*Kaylane S. de Avilar*





**TERMO DE NÃO REPRESENTAÇÃO**

**F. 73**

**VÍTIMA: Renato Silva de Souza**

Aos 25/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Renato Silva de Souza**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de **NÃO** representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957/4-2

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Vítima: Renato Silva de Souza

*Renato Silva de Souza*

Escrivão de Polícia Civil: Kaylane Silva de Avilar

*Kaylane S. de Avilar*





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

F. 74

F. 74

**TERMO DE DECLARAÇÃO  
TARCIO RIBEIRO LEITÃO  
REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 156/2024 – 61ª DIP E OUTROS  
RELACIONADOS.**

Aos vinte e cinco (25) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Tarcio Ribeiro Leitão**, brasileiro, união estável, policial militar, R.G. N.º.: 23634 SI PM/AM, C.P.F. N.º.: 833.356.412-72, filho de Ronaldo Teles Leitão e Edicilda Ribeiro Leitão, podendo ser encontrado no Quartel da Polícia Militar (5ª CIPM), Bairro Macaxeiral, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98102-5255. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** o declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em referência ao que foi dito da declarante, o mesmo foi acusado de manter relações extraconjugais, a saber, “A Vivian nogueira “ de Pauini “ fica com tigrão policial, toda vez que ele vem pra cá, a última vez que ela ficou ele deu uma tapa da cara dele “na hora do ato” ficou toda roxa kskksk”; **Que** tais publicações ocorreram em onda no referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** não tem quaisquer envolvimento com o perfil e com as pessoas citadas, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade, além de causar problemas em seu relacionamento.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, **Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula: 267.957.42

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

Declarante: **Tarcio Ribeiro Leitão**

*Tarcio Ribeiro Leitão*

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

**VÍTIMA: TARCIO RIBEIRO LEITÃO**

Aos 25/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Senhor **Tarcio Ribeiro Leitão**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4 A

Vítima: Tarcio Ribeiro Leitão

Tarcio Ribeiro Leitão

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
**NARA SILVA DE LIMA**  
**REF.: BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º. 156/2024 – 61ª DIP E OUTROS**  
**RELACIONADOS.**

Aos vinte e seis (26) dias de abril (4) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024) na 61ª Delegacia de Polícia presente o **Dr. Gustavo Kallil Furbino Siman**, Delegado da 61ª DIP, comigo Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Sr. **Nara Silva de Lima**, brasileira, solteira, guarda civil municipal, R.G. N.º.: 3748 CI GCM, C.P.F. N.º.: 719.201.372-20, nascida aos 21/1/1979, filha de Mário Costa de Lima e Edina Silva dos Santos, podendo ser encontrado na Sede da Guarda Civil Municipal, Bairro Centro, Nesta (AM), CEP: 69850-000, telefone: (97) 98804-3680. Sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada. Passou, então, a ser inquirido pela Autoridade Policial, RESPONDEU,

**Que** a declarante informa que foi citado em um perfil da rede social, a saber, “fofoqueaquibocacity2”; **Que** esse perfil estava realizando diversas postagens difamatórias envolvendo diversas pessoas de Boca do Acre e Pauini; **Que** em referência ao que foi dito da declarante, a mesmo foi acusada de manter relações extraconjugais, a saber, “Nara guarda municipal deixou o marido porque ela dava mas pro Leandro pm doque pro próprio marido”; **Que** tais publicações ocorreram em onda no referido perfil, sendo logo após, compartilhado em massa em diversas outras redes sociais, como em grupos de WhatsApp; **Que** o Leandro da referência seria o Idalgo; **Que** não tem quaisquer envolvimento com o perfil, informando que tais ações ferem a honra do declarante perante a sociedade, além de causar-lhe problemas nos relacionamentos.

**NADA MAIS DISSE E NEM LHE FOI PERGUNTADO**, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil, que o digitei e assino.

Delegado de Polícia Civil: **Gustavo Kallil Furbino Siman**

*Nara Silva de Lima*  
Declarante: **Nara Silva de Lima**

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.42

Escrivão “Ad Hoc” de Polícia Civil: **Brendo Bezerra Krygier**





**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

**F. 77**

**VÍTIMA: NARA SILVA DE LIMA**

Aos 26/4/2024 nesta cidade de Boca do Acre/AM, na 61ª Delegacia Interativa de Polícia, na presença do **Delegado de Polícia Civil Gustavo Kallil Furbino Siman**, comigo, Escrivão de Polícia Civil de meu cargo, ao final assinado, aí compareceu a Senhora **Nara Silva de Lima**, já qualificada nos autos, manifesta o seu desejo de representar em face do perfil "**fofoqueaquibocacity2**" pelo crime de **Difamação (Artigo 139 do Código Penal Brasileiro – CPB)** a fim de que sejam adotadas as providências legais. Ao final, a Autoridade Policial determinou que fosse lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Escrivão "Ad Hoc" de Polícia Civil, que o digitei.

Autoridade Policial: Gustavo Kallil Furbino Siman

*Nara Silva de Lima*

Vítima: Nara Silva de Lima

*Gustavo Kallil Furbino Siman*  
Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil  
Matrícula: 267.957.4

Escrivão de Polícia Civil: Brendo Bezerra Krygier





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## NOTIFICAÇÃO

1ª Via: Recibo

O Delegado de Polícia ao final assinado, no exercício regular de suas atribuições funcionais,

Notifica: **Luís Alves.**

Endereço: **Podendo ser encontrado no Comercial Alves, Bairro Centro, Nesta (AM).**

Fone: ---.

A comparecer na Delegacia da 61ª. Delegacia Interativa de Policial, situada na Avenida Bloco 13, S/Nº, Conjunto SHAM – Bairro Platô do Piquiá, no dia **19/4/2024 às 9h30min**, a fim de realizar procedimento, referente ao **Boletim de Ocorrência Nº. 156/2024 – 61ª DIP** e outros, na condição de **Vítima. O NOTIFICADO DEVERÁ TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADE e CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.**

Outrossim, a DESOBEEDIÊNCIA, do acima exposto implicará nas sanções legais previstas no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Boca do Acre, 17 de abril de 2024.

Del. Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A

### RECIBO

RECEBI A NOTIFICAÇÃO ACIMA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

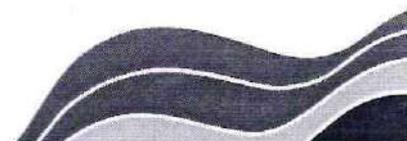
\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO(A): (Nome legível)

### RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO

- Foi intimado pessoalmente;
- Notificação recebida por terceiros;
- Mudou-se de endereço;
- Notificado não reside no local;
- Notificação não foi cumprida pelos motivos a seguir expostos:
- Casa abandonada;
- Casa fechada;
- Endereço incompleto ou incorreto;

Era o que tinha a relatar, aguardo novas instruções. Boca do Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Policial Civil (nome legível e matrícula)





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**NOTIFICAÇÃO**

1ª Via: Recibo

O Delegado de Polícia ao final assinado, no exercício regular de suas atribuições funcionais,

Notifica: **Daniilo Teles.**

Endereço: **Podendo ser encontrado na Escola Estadual Almirante Barroso.**

Fone: ---.

A comparecer na Delegacia da 61ª. Delegacia Interativa de Policial, situada na Avenida Bloco 13, S/Nº, Conjunto SHAM – Bairro Platô do Piquiá, no dia **19/4/2024 às 10h**, a fim de realizar procedimento, referente ao **Boletim de Ocorrência Nº. 156/2024 – 61ª DIP** e outros, na condição de **Vítima. O NOTIFICADO DEVERÁ TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADE e CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.**

Outrossim, a DESOBEDIÊNCIA, do acima exposto implicará nas sanções legais previstas no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Boca do Acre, 17 de abril de 2024.

Del. Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A

**RECIBO**

RECEBI A NOTIFICAÇÃO ACIMA EM 17 / 04 /2024

Daniilo Teles Santana

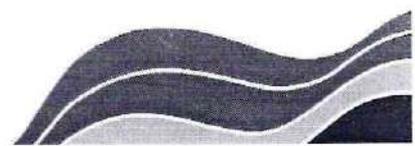
NOTIFICADO(A): (Nome legível)

**RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO**

- Foi intimado pessoalmente;
- Casa abandonada;
- Notificação recebida por terceiros;
- Casa fechada;
- Mudou-se de endereço;
- Endereço incompleto ou incorreto;
- Notificado não reside no local;
- Notificação não foi cumprida pelos motivos a seguir expostos:

Era o que tinha a relatar, aguardo novas instruções. Boca do Acre, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

Policial Civil (nome legível e matrícula)





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## NOTIFICAÇÃO

1ª Via: Recibo

O Delegado de Polícia ao final assinado, no exercício regular de suas atribuições funcionais,

Notifica: **Gestor João Vale.**

Endereço: **Podendo ser encontrado na Escola Estadual Almirante Barroso.**

Fone: ---.

A comparecer na Delegacia da 61ª. Delegacia Interativa de Policial, situada na Avenida Bloco 13, S/Nº, Conjunto SHAM – Bairro Platô do Piquiá, no dia **19/4/2024 às 10h30min**, a fim de realizar procedimento, referente ao **Boletim de Ocorrência Nº. 156/2024 – 61ª DIP** e outros, na condição de **Vítima. O NOTIFICADO DEVERÁ TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADE e CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.**

Outrossim, a DESOBEDIÊNCIA, do acima exposto implicará nas sanções legais previstas no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Boca do Acre, 17 de abril de 2024.

Del. Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A

### RECIBO

RECEBI A NOTIFICAÇÃO ACIMA EM 17 / 04 /2024

João do Vale Barroso

NOTIFICADO(A): (Nome legível)

### RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO

- Foi intimado pessoalmente;
- Casa abandonada;
- Notificação recebida por terceiros;
- Casa fechada;
- Mudou-se de endereço;
- Endereço incompleto ou incorreto;
- Notificado não reside no local;
- Notificação não foi cumprida pelos motivos a seguir expostos:

Era o que tinha a relatar, aguardo novas instruções. Boca do Acre,

17 / 04 /2024.

Policial Civil (nome legível e matrícula)





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## NOTIFICAÇÃO

1ª Via: Recibo

O Delegado de Polícia ao final assinado, no exercício regular de suas atribuições funcionais,

Notifica: **GCM Nara.**

Endereço: **Podendo ser encontrado na Guarda Civil de Boca do Acre.**

Fone: ---.

A comparecer na Delegacia da 61ª. Delegacia Interativa de Policial, situada na Avenida Bloco 13, S/Nº, Conjunto SHAM – Bairro Platô do Piquiá, no dia **19/4/2024 às 11h**, a fim de realizar procedimento, referente ao **Boletim de Ocorrência Nº. 156/2024 – 61ª DIP** e outros, na condição de **Vítima. O NOTIFICADO DEVERÁ TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADE e CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.**

Outrossim, a DESOBEDIÊNCIA, do acima exposto implicará nas sanções legais previstas no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Boca do Acre, 17 de abril de 2024.

Del. Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A

### RECIBO

RECEBI A NOTIFICAÇÃO ACIMA EM 17 / 4 / 2024

*Obs.: Notificação recebida por telefone - GCM Marcelo.*  
NOTIFICADO(A): (Nome legível)

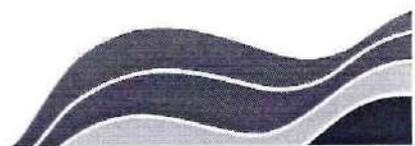
### RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO

- Foi intimado pessoalmente;
- Notificação recebida por terceiros;
- Mudou-se de endereço;
- Notificado não reside no local;
- Notificação não foi cumprida pelos motivos a seguir expostos:
- Casa abandonada;
- Casa fechada;
- Endereço incompleto ou incorreto;

Era o que tinha a relatar, aguardo novas instruções. Boca do Acre,

17 / 4 / 2024.

Policial Civil (nome legível e matrícula)





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



## NOTIFICAÇÃO

1ª Via: Recibo

O Delegado de Polícia ao final assinado, no exercício regular de suas atribuições funcionais,

Notifica: **GCM Nara.**

Endereço: **Podendo ser encontrado na Guarda Civil de Boca do Acre.**

Fone: ---.

A comparecer na Delegacia da 61ª. Delegacia Interativa de Policial, situada na Avenida Bloco 13, S/Nº, Conjunto SHAM – Bairro Platô do Piquiá, no dia **19/4/2024 às 11h**, a fim de realizar procedimento, referente ao **Boletim de Ocorrência Nº. 156/2024 – 61ª DIP** e outros, na condição de **Vítima. O NOTIFICADO DEVERÁ TRAZER CARTEIRA DE IDENTIDADE e CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.**

Outrossim, a DESOBEDIÊNCIA, do acima exposto implicará nas sanções legais previstas no art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Boca do Acre, 17 de abril de 2024.

Del. Gustavo Kallil Furbino Siman  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A



**F 83-93**

**INFORMAÇÕES RESTRITAS**



## TERMO DE DECLARAÇÃO

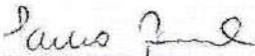
Aos vinte e um (21) dia do mês de maio (5) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na cidade de Manaus/AM, na Delegacia Geral de Polícia Civil, presente o Delegado de Polícia Civil **DENIS ALVES PINHO**, comigo, Escrivão de Polícia Civil ao final assinado, compareceu **YANE SOUZA HALL**, brasileira, natural de Boca do Acre/AM, solteira, estudante, 23 anos (28/9/2000), portadora do RG ° 31341152 SSP/AM e CPF nº 025.785.822-97, filha Manoel Monteiro Hall e Maria Beliana Azevedo de Souza, telefone de contato (92) 99312-8929, email [yannehall@gmail.com](mailto:yannehall@gmail.com), neste ato devidamente acompanhada por seu advogado RAIMUNDO DA CRUZ FARIAS JÚNIOR, OAB/AM 14.186. Inquirida pela Autoridade Policial, passou a declarar: **QUE** questionada pela Autoridade Policial se possui algum tipo de relacionamento com KARINE LIMA DOS SANTOS, a Declarante respondeu que se reserva no direito de permanecer em silêncio; **QUE** questionada pela Autoridade Policial se reside em companhia de KARINE LIMA DOS SANTOS e se sim, há quanto tempo, a Declarante respondeu que se reserva no direito de permanecer em silêncio; **QUE** questionada pela Autoridade Policial se conhece, mantém contato ou sabe dizer quem é o usuário dos perfis "fofoqueaquibocacity" e "fofoqueaquibocacity2", ambos da rede social Instagram, a Declarante respondeu que se reserva no direito de permanecer em silêncio; **QUE** questionada pela Autoridade Policial se possui plano de internet junto à operadora TIM, a Declarante respondeu que se reserva no direito de permanecer em silêncio. Neste ato, o(a) Declarante AUTORIZA EXPRESSAMENTE sua adesão ao procedimento de intimação via aplicativo de mensagens (WhatsApp, Telegram, etc), via email e/ou telefone. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, **Paulo Roberto Rangel Barbosa**, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e assino.

  
Denis Alves Pinho  
Delegado de Polícia Civil  
Mat. 228.237 2-A

DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL: \_\_\_\_\_

DECLARANTE: Yane Souza Hall

ADVOGADO: 

ESCRIVÃO(A) DE POLÍCIA CIVIL: 

**PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA**  
Escrivão de Polícia Civil do Amazonas  
Matricula nº 174.847-9A





*Anotações Gerais*



POLEGAR DIREITO





Nº 15266437

Assinatura do Titular da Carteira

4

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO**



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB -**

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04/07/94)

*Anotações Gerais*

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Conselho Seccional  
do Amazonas

*Inscrição nº*  
14106

*Nome*  
RAMUNDO DA CRUZ FARIAS JÚNIOR

*Filiação*  
RAMUNDO DA CRUZ FARIAS e ANTONIA SOUZA DOS SANTOS

*Naturalidade*  
BOGA DO ACRE-AM

*Nacionalidade*  
BRASILEIRA

<i>Data de Nascimento</i> 31/10/1981	<i>Data de Colação de Grau</i> 07/01/2019
<i>Data de Compromisso de O.A.B.</i> 23/01/2019	<i>Data de Expedição</i> 09/08/2019

  
**MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**  
PRESIDENTE

2



**TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO**

Aos vinte e um (21) dia do mês de maio (5) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na cidade de Manaus/AM, na Delegacia Geral de Polícia Civil, presente o Delegado de Polícia Civil **DENIS ALVES PINHO**, comigo, Escrivão de Polícia Civil ao final assinado, compareceu o(a) senhor(a) **KARINE LIMA DOS SANTOS**, que devidamente questionada acerca de seus dados de qualificação respondeu o seguinte:

Nome: **KARINE LIMA DOS SANTOS**

Nacionalidade: **Brasileira**

Naturalidade: **Boca do Acre/AM**

Estado Civil: **Solteira**

Idade: **23 anos (10/10/2000)**

RG nº / CPF nº: **13447742 SSP/AM / 040.943.652-65**

Filiação: **Manoel Sabino dos Santos e Taísa de Maria Lima**

Endereço: **Rua Heliodoro Moreira nº 16, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM**

Meio de vida ou profissão: **Autônoma**

Sabe ler e escrever? **Sim**

Telefone de contato / outros: **(92) 99117-8768; karinelima2020@gmail.com**

Depois de cientificada das acusações que lhe são feitas e do direito constitucional de permanecer calado e de assistência familiar e/ou jurídica, nos termos do artigo 5º, LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal de 1988, bem como livre de qualquer coação física ou moral e psicológica, sabendo ler e escrever, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do artigo 188 do Código de Processo Penal, passou a responder o seguinte. **Em atenção ao que determina a Lei nº 13.869/2019, questionado se possui advogado constituído ou se deseja indicar algum**, respondeu que encontra-se devidamente acompanhada por seu advogado RAIMUNDO DA CRUZ FARIAS JÚNIOR, OAB/AM 14.186; **Em conformidade com a Lei nº 13.257/16, em seu art. 41, referente aos arts. 6º, 185 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), em se tratando da informação sobre a existência de filhos, respectivas idades, se possuem alguma deficiência e o nome e contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos**, respondeu que não possui filhos. **Nesta oportunidade, ciente do**



*Karine*

*[Signature]*

*[Signature]*



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

F. 98

fato de estar sendo indiciada por propagar injúrias, calúnias e difamações na forma dos artigos 138, 139, 140 e 141, do Código Penal, questionada se responderá às perguntas a serem feitas pela Autoridade Policial acerca do fato ora apurado, respondeu que não, que se reserva ao direito constitucional do silêncio, e responderá às perguntas apenas em Juízo.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, **Paulo Roberto Rangel Barbosa**, Escrivão de Polícia Civil, que o digitei e assino.

  
Denis Alves Pinho  
Delegado de Polícia Civil  
Mat: 229.237 2-A

DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL: \_\_\_\_\_

INTERROGADA: Karise Leino dos Santos

TESTEMUNHA DE LEITURA: ADV. Rumundo da Cruz Junior 24186 OAB/AM

TESTEMUNHA DE LEITURA: Alci Rodrigues Saraiva

ESCRIVÃO(A) DE POLÍCIA CIVIL: Paulo Rangel

**PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA**  
Escrivão de Polícia Civil do Amazonas  
Matricula nº 171 847-9A





**INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA PREGRESSA DO INDICIADO**

Nome? **KARINE LIMA DOS SANTOS**

Teve tutores? Viveu em sua companhia? Criada pelos pais biológicos

Frequentou escolas (graus obtidos)? Superior incompleto

Dá-se o ao uso de bebidas alcoólicas? Socialmente

Dá-se o ao uso de substâncias entorpecentes? Não

Já esteve internado em casa de tratamento de moléstias mentais ou congêneres? Não

É solteiro, casado, desquitado, convivente? Solteira

É harmônica ou não a vida conjugal? Prejudicada

Tem Filhos? Quantos? Não

A casa é própria ou alugada? Trata-se de habitação coletiva? Casa de parentes

Possui bens imóveis? Quantos e qual o valor? Não

Se trabalha, quanto ganha? Apenas faz pequenos serviços esporadicamente

Se é desocupado, por quê? Prejudicada

Recebe ajuda de parentes, particulares ou instituições beneficentes? Mãe e irmã

Sustenta financeiramente alguém? Não

Já foi processado alguma vez? Quantas vezes e por quê? Não

Praticou o delito quando estava alcoolizado ou sob forte emoção? Reserva-se ao direito constitucional de silêncio

Está arrependido pela prática do crime pelo qual está respondendo agora, ou sua atitude foi premeditada e o resultado alcançado conforme sua vontade? Reserva-se ao direito constitucional de silêncio

**Informações prestadas pela indiciada.**

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

**DENIS ALVES PINHO**  
**Delegado de Polícia Civil**  
**Matrícula nº 228.237-2A**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

KARNE LINA DOS SANTOS

19/05/2022

BRASIL

BRASILERO

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

ROSA DE MARIA LIMA

2575454155

ACC. EPS									
A1	ACC								
A2	ACC								
A3	ACC								
A4	ACC								
A5	ACC								
A6	ACC								
A7	ACC								
A8	ACC								
A9	ACC								
A10	ACC								
A11	ACC								
A12	ACC								
A13	ACC								
A14	ACC								
A15	ACC								
A16	ACC								
A17	ACC								
A18	ACC								
A19	ACC								
A20	ACC								

MANAUG. AM

AMAZONAS

SENATRAN CONTRAN

2575454155

MANAUG. AM

19069472112

AAA40802302

*Anotações Gerais*

POLEGAR DIREITO




Nº 15266437

Assinatura do Titular da Carteira

4

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO**



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB -**

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04/07/94)

*Anotações Gerais*

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Conselho Seccional**  
**do Amazonas**

Inscrição Nº 14166  
Nome RAMUNDO DA CRUZ FARIAS JÚNIOR

Filiação RAMUNDO DA CRUZ FARIAS e ANTONIA SOUZA DOS SANTOS

Naturalidade BOCA DO ACRE-AM  
Nacionalidade BRASILEIRA  
Data de Nascimento 31/10/1981  
Data de Compromisso de O.A.B. 23/01/2018

Data de Delegação de Cruz 07/01/2018  
Data de Expedição 06/08/2018

MARCOS AURELIO DE LIMA CHIOY  
PRESIDENTE

2



## CONCLUSÃO.

Em 05 de junho de 2024, nesta cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no cartório da 61ª Delegacia Interativa de Polícia, faço CONCLUSOS o presente inquérito policial ao delegado GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN. Para constar, lavro este Termo. Eu, Escrivão de Polícia Civil que o digitei e assino.

**Jonatha Luan da Silva Mota**  
Escrivão de Polícia Civil  
268.008.4A





## REQUERIMENTO DE CÓPIA DE IP

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial referente às *fake news* que grassaram por esta cidade de Boca do Acre, envolvendo a página da rede social Instagram fofoqueaquibocacity e fofoqueaquibocacity2;

CONSIDERANDO a necessidade de cópia do referido caderno apuratório, a fim de ingressar com queixa-crime, bem como eventual ação cível por indenização;

Eu, Renayra Pereira Simão, CPF 034.588.172-98, venho, por meio deste, REQUERER a cópia do referido Inquérito Policial.

Boca do Acre/AM, aos 05 de junho de 2024

*Renayra Pereira Simão*  
Renayra Pereira Simão  
CPF 034.588.172-98





## REQUERIMENTO DE CÓPIA DE IP

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial referente às *fake news* que grassaram por esta cidade de Boca do Acre, envolvendo a página da rede social Instagram fofoqueaquibocacity e fofoqueaquibocacity2;

CONSIDERANDO a necessidade de cópia do referido caderno apuratório, a fim de ingressar com queixa-crime, bem como eventual ação cível por indenização;

Eu, Ekner Souza de Oliveira, CPF 040.636.242.42, venho, por meio deste, REQUERER a cópia do referido Inquérito Policial.

Boca do Acre/AM, aos 05 de junho de 2024

Ekner Souza de Oliveira

CPF 040.636.242.42





## DESPACHO

Senhor Escrivão,

Considerando as solicitações de cópias dos presentes autos pelas vítimas EKNER Souza de Oliveira e Renayra Pereira Simão.

Considerando informações confidenciais encartadas do referido caderno investigativo.

DETERMINO:

- a) Forneça cópia do inquérito policial requerido, com exceção das folhas que contenham informação confidencial.

**CUMPRA-SE.**

Boca do Acre/AM, aos 05 de maio de 2024.

**Gustavo Kallil Furbino Siman**  
Delegado de Polícia Civil da 61ª DIP  
Matr. 267.957 – 4A





## CONCLUSÃO.

Em 05 de junho de 2024, nesta cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no cartório da 61ª Delegacia Interativa de Polícia, faço CONCLUSOS o presente inquérito policial ao delegado GUSTAVO KALLIL FURBINO SIMAN. Para constar, lavro este Termo. Eu, Escrivão de Polícia Civil que o digitei e assino.

**Jonatha Luan da Silva Mota**  
Escrivão de Polícia Civil  
268.008.4A



**F 107-117**

**INFORMAÇÕES RESTRITAS**



## ENCERRAMENTO.

Aos 05/06/2024, nesta cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no cartório da 61ª Delegacia Interativa de Polícia, faço por encerrado o volume destes autos à Justiça Pública. Para constar, lavro este Termo. Eu, Jonatha Luan da Silva Mota, Escrivão de Polícia Civil que o digitei e assino.

**Jonatha Luan da Silva Mota**  
Escrivão de Polícia Civil  
268.008.4A





**REMESSA.**

Aos 06/05/2024, nesta cidade de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no cartório da 61ª Delegacia Interativa de Polícia, faço a remessa destes autos à Justiça Pública. Para constar, lavro este Termo. Eu, Jonatha Luan da Silva Mota, Escrivão de Polícia Civil que o digitei e assino.

**Jonatha Luan da Silva Mota**  
Escrivão de Polícia Civil  
268.008.4A

